



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

Junta de Freguesia de Sines

Edital

LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Manuel Jesus Salvador, Presidente desta Junta de Freguesia/Comissão Recenseadora, faz público, nos termos da alínea 2 do artigo 70.º da LEOAL*, que os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Muros públicos, tapumes, postes de eletricidade, árvores (desde que não sejam utilizados pregos) e outras paredes ou muros particulares após autorização dos respetivos proprietários.

Nota: Não deverão ser colocadas faixas passeio a passeio em postes de eletricidade por motivo de segurança.

Sines, 23 de agosto de 2017.

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Manuel Jesus Salvador

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais